



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3777/2019 de 10/10/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
125 - 3.3.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00	
			<b>Total Suplementação: 1.300,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
694 - 3.3.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.300,00	
			<b>Total Redução: 1.300,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 10 de outubro de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3782/2019 de 04/11/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
410 - 3.3.90.39.00.00	31114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.99.11.01.000	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETEPR	10.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 04 de novembro de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3783/2019 de 04/11/2019

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.411,21 (sete mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
403 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.411,21
<b>Total Suplementação:</b>			<b>7.411,21</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
352 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.411,21
<b>Total Redução:</b>			<b>7.411,21</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 04 de novembro de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309

Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do **dia 26/11/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em construção do Centro de Eventos Municipal do Distrito do Porto Ubá, referente ao convênio nº 570/2017/SEDU/PAM no Município de Lidianópolis.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 26/11/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com). Valor total: R\$ 282.539,95(duzentos oitenta dois mil, quinhentos trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Lidianópolis, 04 de novembro de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do **dia 27/11/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, a construção de infraestrutura urbana para adequação de espaço de interesse turístico no Município de Lidianópolis, conforme contrato de repasse nº 871423/2018/MTUR/CAIXA, para o período de 12(doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 27/11/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com). Valor total: R\$ **284.304,39(duzentos oitenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e trinta e nove centavos).**

Lidianópolis, 04 de novembro de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

DECRETO N.º 3.780, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**SÚMULA – DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019**

**Art. 1º.** Fica exonerado a pedido a partir desta data, o servidor público municipal, Sr. **JUNIOR CESAR FERNANDES**, portador do RG. Nº. 9.273.417-0-SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, no Município de Lidianópolis – PR, com Carga Horária de 40 horas semanais conforme Lei nº 847/2017.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

PORTARIA N.º 2.588, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 15 (dez) dias a servidora pública do município, **Srª. MARILEIDE IZABEL DA SILVA FERREIRA**, matrícula 200569, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 04/11/2019 à 18/11/2019, referente ao período aquisitivo de 08/11/2017 a 07/11/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

PORTARIA N.º 2.589, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, **Srª. ROSANGELA LEAL SOBREIRA**, matrícula 200554, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, serem gozadas a partir do dia 04/11/2019 à 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 30/07/2018.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2309**

**Lidianópolis, Segunda-Feira, 04 de Novembro de 2019**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA N.º 2.590, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Regularizar a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor público municipal, Sr.º **JOSE CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula n.º 200332, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS MASCULINO**, licença-prêmio por assiduidade, por 1 (um) mês, a partir de 06/10/2019 com término em 04/11/2019 referente ao período aquisitivo de 01/07/2007 a 29/06/2012, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL